

**DECRETO N.º 2469, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Estabelece Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2024, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o dia do servidor público, o qual é um ponto facultativo, dado sua significação e importância e com vistas a proporcionar aos servidores municipais melhores condições de aproveitar o merecido reconhecimento.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2024, segunda-feira.

**Parágrafo único** - Executa-se do disposto neste Decreto, os serviços da rede escolar do município, que deverão ser prestados de forma regular.

**Art. 2º** - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 24 de Outubro de 2024.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.